



Lei nº113, de 20 de fevereiro de 1958.

Autoriza pagamento de gratificação:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fico o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), ao Sr. João Deniz Posser Secretário Geral, como gratificação pelo serviço prestado ao Município durante os meses de setembro, outubro e novembro do exercício de 1957, no desempenho do cargo de Tesoureiro, quando, época de licença do titular.

Parágrafo único – O pagamento da importância a que se refere o presente artigo deverá ser feito em trinta de abril do corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, deverão ocorrer a verba 9-94-1, do orçamento vigente:

Encargos diversos

Despesas imprevistas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20 de fevereiro de 1958.

Hélio wasum

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20/2/1958.

João Denez Posser

Secretário